



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 1132, de 19 de setembro de 2007.

Denomina de **Servidão Vilma Delmira Stutz**, a Servidão que se inicia na Rua Avelino Rodrigues Silva e finda próxima à prosperdade do Senhor Eraldo Vander Stutz, em São José do Ribeirão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SERVIDÃO VILMA DELMIRA STUTZ, a Servidão que se inicia na Rua Avelino Rodrigues Silva e finda próxima à propriedade do Senhor Eraldo Vander Stutz, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE SETEMBRO DE 2007.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

7.000.37
PUBLICADO
Ed. 330
24/10/07
Loliane Figueira da Silva
Mat. 41/3306 - GPM
Assistente de Gabinete